

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB - <http://www.tre-pb.jus.br>**Contratação - Estudos Preliminares IN 1/2018TREP nº 4/2024 - SEGMAC****1- Necessidade da contratação:**

A presente contratação decorre da necessidade do TRE-PB na aquisição de material de consumo na categoria de insumos de informática, atender ressurgimento de estoques e demandas do Tribunal, na sede e no Interior, para as Eleições 2024 e consumo ordinário.

2 - Equipe de planejamento:

Tatiana Montenegro Rezende, Germana Claudia Costa Ramos Guedes, Mário César Delgado Régis e Francisco Alves de Oliveira Júnior.

3 - Normativos que disciplinam os serviços ou a aquisição a serem contratados, de acordo com a sua natureza:

- 3.1) [Lei 14.133/2021](#)
- 3.2) [Decreto 11.462/2023](#) - SRP
- 3.3) [Portaria 84/2023 TRE-PB/PTRE/ASPRE](#) - Estabelece modelos para ETP e TR
- 3.4) [IN 01/2018 TRE/PB](#)
- 3.5) [IN SEGES/ME 73/2022](#)
- 3.6) [Lei 12.305/2010](#)
- 3.7) [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis](#) - AGU

4 - Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade (se houver):

DFD - Despesa Prevista no PACONT 2024:

- Item 56 - Aquisição de insumos de informática (contratações ordinárias)
- Item 28 - Aquisição de insumos de informática (contratações Eleições 2024)

5 - Requisitos da contratação:

- 5.1) O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto [Decreto 10.818/2021](#).
- 5.2) A contratação será realizada na modalidade de pregão eletrônico, pelo menor preço, utilizando-se o procedimento auxiliar de sistema: registro de preços, em virtude das características do objeto, onde há necessidade de contratações permanentes ou frequentes, não se pode definir previamente o quantitativo a ser demandado, como possibilita o art. 3º, inciso I e IV do Decreto nº 11.462/2023.
- 5.3) A Ata terá vigência de 01 ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, bem como preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato leve o custo dos bens, (arts. 22 e 25 do Decreto 11.462/2023)
- 5.4) O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, sendo emitido empenho para cada compra.
- 5.5) Os bens deverão ser entregues, rigorosamente, dentro das especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com aplicação das penalidades.
- 5.6) Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com avarias ou defeito de fabricação, ou não atender as especificações do edital.
- 5.7) Os materiais deverão ser entregues na Sede do TRE/PB, situada na Av. Princesa Isabel, nº 201 - Tambiá - João Pessoa/PB, fone: 3512.1205/1204, no horário das 12h às 17h (segunda a quinta), e 08h às 13h (sexta-feira).
- 5.8) O prazo máximo de entrega do material deverá ser de até 30 dias corridos, a contar do recebimento do empenho, que será enviado por email informado na proposta da licitante, ficando a contagem iniciada a partir do primeiro dia útil do seu encaminhamento, independentemente da confirmação do seu recebimento.
- 5.9) Não haverá solicitação de amostra

6 - Estimativa das quantidades

- 6.1) A estimativa foi realizada com base na relação entre a demanda prevista para um período futuro, a quantidade de cada item existente em estoque e o consumo anterior. Para alguns materiais foi atendida a pretensão estabelecida pelo demandante em conformidade com a atividade ser realizada, a exemplo dos pedidos SEARQ 1722209, ASPLN 1722294, ASCOM 1733261, SEGEF 1735368 e SEGAM 1730037.
- 6.2) A análise foi idealizada de forma a evitar a ocorrência de:
 - 6.2.1) excesso ou falta de materiais;
 - 6.2.2) necessidade de ação de contingência decorrente de falta de planejamento;
 - 6.2.3) perda do efeito de economia de escala, e
 - 6.2.4) comprometimento inadequado do orçamento.
- 6.3) O valor estimativo da contratação é o constante no anexo do Termo de Referência.
- 6.4) Destaca-se que foi realizado estudo, pelo gestor da SEGMAC, de forma a padronizar as aquisições e propiciar o melhor aproveitamento materiais possibilitando a sua utilização em diversos setores.
- 6.5) Para todos os materiais, de uso mais específico, foram também consultados os setores demandantes: ASPLN, SEGAM, ASCOM, SEAF, SEGEF.
- 6.6) Foi realizada também a consulta aos estoques existentes e o consumo registrado no período de 02 (dois) anos. A verificação é realizada de forma a contemplarmos períodos eleitorais e não eleitorais.

6.7) Foi formalizada planilha com descritivos, com as quantidades necessárias acrescidas de margem de segurança e ainda reavaliados os critérios sustentáveis atinentes a cada material especificamente

7 - Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:

Após analisar as soluções encontradas sob o aspecto técnico, econômico e disponível atualmente, a solução escolhida é a realização do procedimento licitatório, Pregão Eletrônico sob o sistema de registro de preços para atender as necessidades ordinárias e eleitorais do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba e que não há necessidade de classificar os presentes estudos nos termos da [Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011](#) (regulamenta acesso à informação).

8 - Providências para adequação do ambiente do órgão:

Não será necessária quaisquer adequação, quer seja infraestrutura elétrica, quer seja espaço físico.

9 - Estimativas de preços ou preços referenciais:

O valor unitário estimado para cada item será obtido por meio de pesquisa de mercado e a contratação se adequará à disponibilidade orçamentária, cujo mapa de preços seja juntado aos autos e constará como anexo do termo de referência.

10 - Descrição da solução como um todo:

10.1 PRAZOS E CONDIÇÕES

- 10.1.1 O prazo para entrega do objeto é de até 30 (trinta) dias corridos, a contar do envio da nota de empenho através do email informado na proposta do licitante, independentemente de sua confirmação.
- 10.1.2 Recebido provisoriamente o objeto, mas constatado falta, defeito, imperfeição, desconformidade com os descritivos, a contratada de providenciar a correção ou substituição do material no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados do comunicado do gestor, sem quais ônus adicionais à proposta.
- 10.1.3 Esgotado o prazo sem que haja correção ou substituição do material em desacordo, os dias excedentes serão considerados como de atraso na entrega, cabendo a aplicação das sanções previstas no edital.
- 10.1.4 Para o caso de material recusado em razão de desacordo com as características contratadas, substituído ou não, deve ser retirado do fornecedor, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, estes contados de notificação expressa feita pelo gestor da contratação para o recolhimento do bem, sob pena de perdimento de bens na forma do art. 1275 do Código Civil.
- 10.1.5 Caso a retirada do material recusado não seja efetuada no prazo acima citado, o TRE/PB poderá efetuar sua inclusão em lotes desfazimento por doação.
- 10.1.6 O material solicitado deverá ser entregue na sua quantidade total, sendo rejeitadas as entregas parceladas e/ou produto/marca diferente da contratada.
- 10.1.7 A empresa deverá agendar a entrega na Seção de Gestão de Material de Consumo (SEGMAC) pelo telefone (83) 3512-1205/1204, ou email segmac@tre-pb.jus.br.
- 10.1.8 Os materiais deverão ser entregues na Sede do TRE/PB, situada na Av. Princesa Isabel, nº 201 – Tambiá – João Pessoa/PB, fone: 3512.1205/1204, no horário das 12h às 17h (segunda a quinta), e 08h às 13h (sexta-feira).
- 10.1.9 A empresa deverá efetuar a entrega do produto acompanhado da nota fiscal ou do DANFE (documento auxiliar da nota fiscal eletrônica correspondentes, podendo efetuar o envio antecipado do documento fiscal através do e-mail segmac@tre-pb.jus.br.

10.2 RECEBIMENTO

- 10.2.1 O recebimento do objeto será efetuado em 2 (duas) etapas: provisória e definitiva.
- 10.2.2. Do Recebimento provisório: de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior de conformidade do material com as exigências contratuais;
- 10.2.3. Do Recebimento definitivo: Os materiais serão recebidos definitivamente pela Seção de Gestão de Material de Consumo – SEGMAC no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação de sua conformidade com as especificações consta neste Termo de Referência.
- 10.2.4. Dos bens rejeitados: Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação do gestor, às suas custas (sem quaisquer ônus adicionais à proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 10.2.4.1 Para o caso de material recusado em razão de desacordo com as características contratadas, substituído ou não, deve ser retirado do fornecedor, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, estes contados de notificação expressa feita pelo gestor da contratação para o recolhimento do bem, sob pena de perdimento de bens pela configuração da perda da propriedade, por abandono, de acordo com o artigo 1275 do Código Civil, aplicado subsidiariamente à Lei nº 14.133/2021.

10.3 DATA ESTIMADA PARA ENTREGA DE MATERIAIS: 01/06/2024

10.4. Os itens entregues serão submetidos a testes de impressão por amostragem, cabendo à Comissão de Recebimento seguir a tabela e critérios abaixo descritos:

Quantidade entregue por item (peças)	Amostragem mínima (peças)	Amostragem máxima (peças)
01 a 100	06	10
101 a 500	12	20

10.5 CRITÉRIOS:

- 10.5.1. Inicialmente, todos os suprimentos serão testados utilizando a amostragem mínima retirada de forma aleatória do lote entregue;
- 10.5.2. Caso os testes de impressão na amostragem mínima sejam bem-sucedidos, o lote referente ao item atestado será tido como aprovado
- 10.5.3 Se, pelo menos, uma peça da amostragem mínima apresentar problema, os testes terão prosseguimento até o limite da amostragem máxima, sendo que:
- 1)Caso o total da amostra aprovada seja maior que 50% (cinquenta por cento), a empresa, em 72 horas, substituirá apenas o(s) item (s) reprovado(s) e novos testes serão feitos tomando por base amostragem máxima. Neste caso será objeto de novos testes o(s) item(s) substituído(s) e o restante retirado de forma aleatória do lote quantitativo máximo da amostragem, excluindo aqueles itens aprovados. Se ao menos uma peça for reprovada em novos testes, todo o lote será considerado reprovado;

- 2) Caso o total da amostra aprovada seja menor que 50%(cinquenta por cento), todo o lote referente aquele será considerado como reprovado e o fornecedor terá 5(cinco) dias úteis para substituição;
- 10.5.4. Os suprimentos, sejam compatíveis ou originais das impressoras, serão submetidos a testes de impressão, utilizando no mínimo 2(d configurações de qualidade de impressão (normal/padrão e modo econômico/rascunho), sendo que, para cada configuração serão impressa mínimo 20 (vinte) páginas por item, com vistas a aferir a qualidade de impressão dos suprimentos entregues.
- 10.5.5. Como parâmetro de qualidade de impressão, fica estabelecido que os produtos compatíveis deverão apresentar, no mínimo, o desempenho dos originais do fabricante das impressoras.
- 10.5.6. Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido forma definitiva.
- 10.5.7. O período que medeia entre os recebimentos provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo pre inicialmente para a entrega.
- 10.5.8.A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pela Comissão Recebimento.
- 10.5.9. Quando do recebimento definitivo dos materiais, da mesma marca da impressora, uma amostragem do lote poderá ser enviada fabricante do insumo, para que este certifique a procedência dos mesmos.
- 10.5.10 Em caso de dúvidas acerca dos materiais, da mesma marca da impressora, porventura propostos pela licitante vencedora, a Comi poderá solicitar laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO.
- 10.5.11.Em caso de irregularidade, identificada por meio de laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO emitido sobre as amostras colh dentre os materiais entregues, estes serão devolvidos e deverão ser substituídos, ficando todo o custo do transporte por conta da emp contratada.

10.6 SUSTENTABILIDADE

- 10.6.1 Em atendimento à Lei nº 12.305/2010 [Lei 12.305/2010](#) , que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Dec [10.936/2022](#) e Decreto [10.240/2020](#), a CONTRATADA ficará obrigada a realizar, sem ônus adicional para o TRE/PB, as seguintes a (LOGÍSTICA REVERSA):
- 1) Coletar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da solicitação do CONTRATANTE, lotes com, no mí 50 (cinquenta) suprimentos usados oriundos da presente contratação, para fins de devolução ao fabrican importador, responsáveis pela sua destinação final ambientalmente adequada. A coleta do lote final dever realizada independentemente do número de suprimentos usados;
 - 2) Indicar, **em sua proposta**, o responsável e seu contato (telefone e email), pela coleta dos suprimentos us bem como a especificação e o detalhamento de sua destinação;
 - 3) Serão considerados apropriados os procedimentos de destinação dos suprimentos coletados somente qu orientados para:
 - 3.1) Reaproveitamento ou utilização das peças e componentes dos suprimentos não sujeitos a desgastes, efeti sob supervisão do fabricante dos produtos;
 - 3.2) destinação ambientalmente adequada dos resíduos dos suprimentos, devidamente licenciada pelo ambientalente competente, a ser efetivada pelo fabricante ou importador ou por representante autorizado.
 - 3.3) A estimativa para recolhimento de todo material adquirido (por uso) vai até 02 (dois) anos após a última en do material.
 - 3.4) A quantidade de cartuchos/cilindros a ser recolhida não será superior à fornecida pela empresa.
- 10.6.2 As compras poderão ser compartilhadas, com a consulta através do IRP, com vistas a obter um ganho de escala com eficiência econô menos impacto ambiental e maiores benefícios sociais, o que vai ao encontro da perspectiva do desenvolvimento sustentável.
- 10.6.3 o material deve ser preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada, com o menor volume possível, que u materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, bem como possibilitando sua utiliz após entrega para outros fins dentro da instituição, sendo ao final absorvidas pela natureza, sem impacto ambiental negativo.
- 10.6.4 O setor responsável pela entrega dos suprimentos usados, será o Núcleo de Sustentabilidade (NSUS) do Tribunal Regional Eleitor Paraíba.

11 - Justificativas para o não parcelamento da solução quando necessária para individualização do objeto (preencher, som quando houver necessidade da contratação de vários itens de forma agrupada):

A licitação será realizada por item, já que o objeto é divisível.

12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos huma materiais ou financeiros disponíveis:

- 12.1) Manter sob controle o estoque dos produtos.
- 12.2) Atender todas as demandas das unidades eleitorais.
- 12.3) Fazer o ressuprimento dos produtos em tempo suficiente e sem contratempos.
- 12.4) Manter as práticas de sustentabilidade no Regional.

13 - Objeto:

13.1) Registro de Preços para aquisição de suprimentos de informática, conforme especificações e quantidades descritas neste term referência, para atender as necessidades das unidades da Justiça Eleitoral da Paraíba.

ITEM	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO	EXPECTATIVA DE CONSUMO	CATMAT
01	UND	20	BATERIA ALCALINA de 9V para uso em multímetros digitais, não recarregável, com marca, procedência e validade impressas no produto. Cartela com 01 unidade.	90%	234354

02	UND	450	CARTUCHO DE TONER para impressora marca SAMSUNG SL-M4070 , código de referência MLTD203U, com rendimento de impressão de 15.000 páginas conforme norma ISO/IEC 19752, cor do toner PRETA, de primeiro uso, não remanufaturado, não reconicionado e não recarregado.	90%	439096
03	UND	160	CARTUCHO DE TONER para impressora marca HP LaserJet Pro M428fdw , código de referência HP Cartucho preto CF258XC, com rendimento de impressão de 10.000 páginas conforme norma ISO/IEC 19752, cor do toner PRETA, ORIGINAL DO FABRICANTE HP , de primeiro uso, não remanufaturado, não reconicionado e não recarregado (Para uso em multifuncionais HP LaserJet Pro M428fdw, que estão em garantia). Marca: HP	90%	610844 (catmat aproximado)
04	UND	7	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA DE GRANDE FORMATO (PLOTTER) MARCA HP, MODELO DESIGNJET T-520, código de referência CZ133A, capacidade mínima de tinta de 80ml, cor da tinta PRETA , de primeiro uso, não remanufaturado, não reconicionado e não recarregado.	50%	344965
05	UND	7	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA DE GRANDE FORMATO (PLOTTER) MARCA HP, MODELO DESIGNJET T-520, CÓDIGO DE REFERÊNCIA CZ130A, capacidade mínima de tinta de 29ml, cor da tinta CIANO , de primeiro uso, não remanufaturado, não reconicionado e não recarregado.	50%	325546
06	UND	7	CARTUCHO DE TINTA para impressora de grande formato (plotter) marca HP, modelo Designjet T-520, código de referência CZ132A, capacidade mínima de tinta de 29ml, cor da tinta AMARELO , de primeiro uso, não remanufaturado, não reconicionado e não recarregado.	50%	312023
07	UND	7	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA DE GRANDE FORMATO (PLOTTER) MARCA HP, modelo Designjet T-520, código de referência CZ131A, capacidade mínima de tinta de 29ml, cor da tinta MAGENTA , de primeiro uso, não remanufaturado, não reconicionado e não recarregado.	50%	312022
08	UND	4	CARTUCHO DE FITA , tipo Ribbon, para impressora térmica FARGO DTC 1250e, com 5 painéis de cores YMCKO, para 250 impressões.	100%	479977
09	UND	25	CARTUCHO DE FITA Flexível p/ Rotulador Brother modelo PT-7600. Cartucho modelo TZeFX-251 Preto Sobre Branca, largura de 24mm, comprimento de 8 metros, cor da fita Branca, cor da impressão Preta.	100%	480451
10	UND	40	FITA ADESIVA dupla face acrílica transparente VHB (Adesão muito alta) , medindo aproximadamente (19mm x 5m). Embaladas individualmente.	90%	446961
11	UND	12	KIT REFIL de tintas com 04 cores para uso em impressora jato de tinta Canon modelo G7010, contendo 04 cartuchos ORIGINAIS CANON para uso em impressoras em garantia , sendo: - 01 Tinta GI-10 <PGBK> Preto 170ml; - 01 Tinta GI-10 <C> Ciano 70ml; - 01 Tinta GI-10 <M> Magenta 70ml; - 01 Tinta GI-10 <Y> Amarelo 70ml.	90%	603988 (catmat aproximado)
12	UND	3	KIT DE CRIAÇÃO DE IMAGEM em preto e colorido Cód. 70C0Z50, com capacidade de 40.000 impressões, para impressora Lexmark modelo CX410de.	90%	387611
13	UND	200	PEN DRIVE com capacidade de armazenamento mínima de 8 (oito) GB, interface USB 2.0, compatível com pelo menos os seguintes sistemas operacionais: Microsoft Windows 7 e superiores e Linux com kernel 2.4 e versões superiores.	80%	460553

14 - Declaração da viabilidade ou não da contratação:

14.1 Pelos motivos expostos nos presentes estudos preliminares, a equipe declara explicitamente viável a contratação por meio de Pr Eletrônico e Sistema de Registro de Preços e que não há necessidade de classificar os presentes estudos nos termos da [Lei nº 12.527, de 1 novembro de 2011](#) (regulamenta acesso à informação).

TATIANA MONTENEGRO REZENDE
CHEFE DA SEÇÃO DE GESTÃO DE MATERIAL DE CONSUMO



Documento assinado eletronicamente por TATIANA MONTENEGRO REZENDE em 01/02/2024, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

GERMANA CLÁUDIA COSTA RAMOS GUEDES
TÉCNICO JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por GERMANA CLÁUDIA COSTA RAMOS GUEDES em 01/02/2024, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR
CHEFE DA SEÇÃO DE GESTÃO DE ATIVOS DE TIC E MANUTENÇÃO



Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR em 01/02/2024, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1743957&crc=E5FFCD18, informando, caso não preenchido, o código verificador **1743957** e o código CRC **E5FFCD18..**